



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 2957

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria Nº 047/2022 de 28 de Março de 2022** - Concede licença sem remuneração, a pedido, do servidor municipal, Adonias Correia da Silva, Motorista, e da outras providencias.
- **Ato de Publicação do Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2021-SEDES** - Dielson Santana dos Santos

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 047/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**“CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO, A PEDIDO, DO
SERVIDOR MUNICIPAL, ADONIAS
CORREIA DA SILVA, MOTORISTA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando requerimento protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir a servidora que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pedido do servidor **ADONIAS CORREIA DA SILVA**, Motorista, licença sem remuneração para atendimento de interesse particular, no prazo de 12 (doze) meses com início em 01 de março de 2022 e término do gozo em 02 de março de 2023, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 28 de Março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2021-SEDES
(RESUMO)

Aos dezenove dias do mês do janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do primeiro de termo aditivo ao contrato **016/2021-SEDES**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência iniciando em 20 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023. O VALOR de que trata a Clausula terceira fica acrescido o valor de **R\$ 1.344,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, a ser acrescentado ao valor do contrato original que é de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, ficando o valor de **R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, referente ao aumento de 10,18%, dentro do limite máximo, previsto no art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. - Aditivo ao Contratado **DIELSON SANTANA DOS SANTOS**, residente e domiciliada na **RUA DO CAMPO, 221, DISTRITO DE ALTO DO CAPIM, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **392.961.338-74**, RG sob nº: **16755296-12**.

Data da assinatura – **19 de janeiro de 2022**

Prazo de vigência inicial – **20 de janeiro de 2022**

Prazo de vigência final – **20 de janeiro de 2023**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JEISSE KELLE COSTA SANTOS**, Secretária M. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

Jeisse Kelle Costa Santos
Secretária M. de Desenvolvimento Social e Cidadania